POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA EMPRESA DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA

ELABORADO EM NOVEMBRO DE 2024

DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Santo Guerra, nº 195, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS
Fone: (51) 21128280 – programaintegridade@drillingcompany.com.br

Sumário

1) OBJETIVO 3
2) ABRANGÊNCIA 3
3) DEFINIÇÕES 3
4) RESPONSABILIDADES 3
5) PREMISSAS 4
6) VEDAÇÕES 4
7) CONFLITOS DE INTERESSE 5
8) CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 5
9) GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 5
10) CONTRATAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 6
11) POSICIONAMENTO PERANTE FISCALIZAÇÕES 6
12) DISPOSIÇÕES FINAIS 6
13) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 6

1) OBJETIVO

A Política de Relacionamento com a Administração Pública tem como objetivo estabelecer todas as normas e diretrizes que deverão ser utilizadas para guiar a conduta ética de todos os colaboradores e terceiros da empresa no relacionamento com o Poder Público e Agentes Públicos em geral, nas esferas municipal, estadual, federal e internacional, em conformidade com a Lei Anticorrupção.

2) ABRANGÊNCIA

A presente Política aplica-se a todos os setores e a todos os colaboradores da DRILLING COMPANY, assim como todos os seus terceirizados, fornecedores, parceiros e consorciados.

3) DEFINIÇÕES

Agente Público: considera-se agente público, nacional ou estrangeiro, toda e qualquer pessoa integrante da estrutura de qualquer um dos três poderes, que, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerça funções públicas, ocupe cargo ou trabalhe em: (i) cargo, emprego ou função pública, diretamente no Poder Público ou mesmo em entidade paraestatal ou em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público ou Estado estrangeiro; (ii) empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para execução de atividade típica da administração pública; (iii) cargo em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público; (iv) agente de organizações públicas ou não governamentais internacionais (Banco Mundial, Nações Unidas, Fundo Monetário Internacional etc.); e (v) candidatos a cargo público político e afiliados a partidos políticos.

Atividades de Relações Governamentais: atividade de representação dos interesses institucionais da Comgás, de forma organizada, transparente e ética, por meio de ações de acompanhamento do trâmite normativo e legislativo, bem como de prestação de informações e sugestões técnicas visando contribuir para o aperfeiçoamento do cenário regulatório brasileiro e internacional, sempre com observância dos ditames legais e éticos aplicáveis e do Código de Conduta da Comgás. (iii) Colaborador(es): pessoa que mantém vínculo estatutário ou empregatício com a Comgás. São os integrantes do Conselho de Administração, dos Comitês estatutários ou não estatutários e da Diretoria Estatutária ou Não Estatutária, bem como todos os funcionários em tempo integral e temporário, funcionários terceirizados e estagiários.

4) RESPONSABILIDADES

Cabe à Alta Direção da empresa atuar na gestão de riscos e regras de compliance, responsável por dirimir dúvidas relacionadas a esta Política, estabelecendo procedimentos necessários para sua implementação, com base nas regras aqui estabelecidas.

5) PREMISSAS

O relacionamento dos colaboradores da DRILLING COMPANY com Agentes Públicos deverá ser mantido de forma transparente e honesta, sob as regras da legislação aplicável, especialmente a Lei Anticorrupção, Código de Ética e Conduta da Drilling Company e normas à que o Agente Público estiver sujeito.

O relacionamento com a Administração Pública poderá ocorrer de diversas maneiras, como:

a) Reuniões: que deverão ocorrer, preferencialmente, nas dependências oficiais do órgão público;
b) Licitações: a participação em processos licitatórios deverá ocorrer sempre por mais de um membro do departamento. Previamente à participação, deverá ocorrer, para cada certame, uma reunião de alinhamento com o sócio-diretor da empresa, responsável por autorizar a participação em licitações, assim como todas as medidas que deverão e/ou poderão ser adotadas desde a participação na seção até a celebração e/ou prorrogação dos contratos administrativos em andamento;
c) Chamamento público;
d) Fiscalizações;
e) Atividades corriqueiras como ligações, correio eletrônico, e demais plataformas eletrônicas de comunicação;

Todas as solicitações, notificações, autuações e demandas oriundas de Agentes Públicos deverão, quando cabível, ser respondidas formalmente.

6) VEDAÇÕES

Fica expressamente proibido, através desta Política, todo o relacionamento com Agentes Públicos com o objetivo de:

a) Interferir ou dificultar qualquer processo de fiscalização ou investigação, cível ou criminal, por qualquer órgão ou entidade pública;
b) Oferecer, prometer ou entregar, diretamente ou por meio de terceiros, benefícios econômicos, pagamento de facilitação, vantagens indevidas, presentes, brindes, patrocínios, viagens, alimentação, doações, ingressos de eventos esportivos, shows etc.; com o intuito de facilitar negócios, como: vantagens em licitações ou contratos administrativos, reequilíbrios econômico-financeiros, autorizações, licenças, alvarás, permissões, certidões etc.;

c) Contribuir com atos que possam violar as Leis Anticorrupção (Ex.: fraude, corrupção etc.);

d) Todas as abordagens que violem esta Política e os demais documentos que compõem o Programa de Integridade da Drilling Company.

7) CONFLITOS DE INTERESSE

Todos os colaboradores da DRILLING COMPANY que possuírem qualquer tipo de relacionamento com Agentes Públicos deverão preencher a DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS (ANEXO I), para que o Departamento de Integridade analise a situação e tome as medidas necessárias com o objetivo de evitar possíveis conflitos de interesse.

8) CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Durante a participação em processos licitatórios, os colaboradores da DRILLING COMPANY deverão cumprir as Leis Anticorrupção, as diretrizes do Código de Ética e Conduta da empresa e as todos os documentos que o compõem. Todos os atos dos colaboradores deverão ser baseados em condutas transparentes e éticas, vedada qualquer participação em esquemas fraudulentos de pagamento, combinação de valores, condições negociais para obtenção de vantagens indevidas. Ainda, o caráter competitivo dos certames deverá ser estritamente respeitado.

9) GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O gerenciamento dos contratos administrativos em andamento é realizado pelos líderes do setor de engenharia, em conjunto com a Alta Administração da empresa. Inicialmente, as características e quantitativos dos serviços são medidos através de medições *in loco*, com o acompanhamento da fiscalização da administração pública, e pelas informações contidas nos Diários de Obras, que são preenchidos diariamente com os serviços executados e materiais fornecidos.

A análise do desempenho da equipe da DRILLING COMPANY é realizada através de feedback direto por parte da fiscalização da administração pública, a qual é discutida em reuniões ordinárias realizadas mensalmente. Também são avaliados índices de desempenho econômico-financeiro, percentual de avanço no cronograma físico-financeiro apresentado à epoca da licitação e demais parâmetros que se julgarem necessários.

As compras e pagamentos são realizados pelos departamentos responsáveis, sempre com a validação do sócio-diretor da empresa em conjunto com o setor de engenharia. O fornecimento de insumos e materiais são realizados com o envio das notas fiscais, laudos de fabricação e relatórios de inspeção. Mensalmente, também são encaminhados todos os documentos referentes à saúde e segurança do trabalho e documentação contábil pertinente ao período de medição.

Todos os documentos que compõem o contrato, desde os documentos do Edital, proposta de preços, documentos de habilitação, ofícios, documentos enviados mensalmente, notas fiscais emitidas, ordens de compra, etc., são mantidos no drive da empresa, sendo que cada contrato em andamento possui uma pasta individual.

10) CONTRATAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

Fica proibida a contratação de agentes públicos com vínculo empregatício vigente. Por sua vez, a contratação de ex-agentes públicos deverá seguir a legislação vigente.

11) POSICIONAMENTO PERANTE FISCALIZAÇÕES

Em eventuais investigações ou fiscalizações às quais a DRILLING COMPANY seja submetida, a empresa deverá assumir uma postura de auxílio e transparência na condução de todo o processo. Desta forma, todos os colaboradores envolvidos direta ou indiretamente no processo não poderá agir de forma a obstruir, atrapalhar ou impedir a atuação dos Agentes Públicos, ficando obrigado a fornecer todos os documentos e informações solicitados, desde que as solicitações estejam em conformidade com o previsto em lei.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

A DRILLING COMPANY assegura o cumprimento de todos os quesitos dispostos nesta Política, assim como assume a responsabilidade pela divulgação e disseminação do seu conteúdo. Qualquer prática que esteja em desacordo com o exposto no presente documento deverá ser motivo de denúncias no Canal de Denúncias da empresa, o qual poderá ser acessado através do endereço eletrônico: wwww.drillingcompany.com.br .

13) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei Federal nº 12.846/2013 - responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Lei Estadual (RS) nº 15.228/2018 - Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Estadual, da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Lei Estadual (RS) nº 15.600/2021 - Altera a Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Estadual, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Lei Municipal (Porto Alegre/RS) nº 12.827/2021 - Dispõe sobre a modernização da gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Município de Porto Alegre, regulamenta a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito municipal, revoga o Decreto nº 20.131, de 7 de dezembro de 2018, e dá outras providências;

Instrução Normativa nº 003/2021 - Estabelece procedimentos para avaliação e fiscalização do Programa de Integridade das Pessoas Jurídicas que contratarem com a Administração Pública, nos Termos da Lei nº 12.827/2021.

Porto Alegre (RS) 04 de novembro de 2024

ANDRE DE ALBUQUERQUE CERIOLI:90122127072

Digitally signed by ANDRE DE ALBUQUERQUE CERIOLI:90122127072
Date: 2025.01.14 09:14:41 -03'00'

DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA

André de Albuquerque Cerioli – Diretor

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, e CPF nº _____, colaborador da empresa DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA., **DECLARO**, para os devidos fins que:

Estou CIENTE de que qualquer interação que eu possua com AGENTES PÚBLICOS deve ser informada ao departamento de integridade da empresa para que o mesmo possa avaliar possível conflito de interesse.

Estou CIENTE de que "AGENTE PÚBLICO" pode se referir a: Servidores Públicos: Funcionários que ocupam cargos em instituições do governo.

Exemplo: Auditor do Tribunal de Contas do RS, servidores do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, do Ministério Público Estadual ou Federal, do CREA-RS, das Prefeituras, policiais e bombeiros, funcionários do DMAE (departamento municipal de água e esgotos), inclusive estagiários desses órgãos etc. Empregados Públicos: Funcionários que trabalham em empresas públicas ou sociedades de economia mista, como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul, inclusive estagiários desses órgãos etc.

Agentes Políticos: Autoridades que ocupam cargos de poder e decisão política, como presidentes, governadores, prefeitos, ministros, senadores, deputados e vereadores.

Questionário:

1) Possui vínculo/relação com algum Agente Público?

( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for sim, preencha os campos abaixo:

Nome do Agente Público	Local onde trabalha	Tipo de Relação

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que, caso ocorra qualquer alteração na situação informada, comprometo-me a comunicar o setor de integridade da DRILLING COMPANY imediatamente.

_____

Local e Data

_____

Assinatura do Colaborador